



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA**



Ofício nº 1.769/2021 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 10 de dezembro de 2021.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação com o intuito de garantir a prestação dos serviços e a segurança na prestação de contas e demais atos pertinentes no que tange a continuidade dos serviços prestados pela detentora do Sistema (Softwares) integrados de Gestão Pública, vem por meio deste solicitar aditivo do Termos de Contrato nº 003/2021/CPL, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021- Contratação de Empresa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de Uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública nas Áreas de Licitações e Contabilidade Pública (Geração Do E-Contas Tcm-Pa) com Transparência Pública de Dados Prevista Pela Lei Complementar Licitações, Na Forma da LC 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 10.540/2020 e Instrução Normativa nº 18/2020/TCMPA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu/P, com a ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, sediada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro: Fatima, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-210 Telefone: (85) 3464-2900, E-mail: financeiro@aspec.com.br, neste ato representado pelo senhor Luciano Peixoto Guedes portador do CPF nº 358.499.243-53, RG nº 535.542-82 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Soriano Albuquerque, nº 185, Aptº 401 Joaquim Távora, Fortaleza, Estado: Ceará, CEP: 60.130-160.

A Secretaria Municipal de Educação, buscando desenvolver uma gestão mais eficiente e com a maior eficácia possível em todos os setores ligados, Conforme estabelecido na Lei Complementar 131/2009; Lei 12.527/2011; Decreto nº 10.540/2020 e ainda orientações e resoluções do TCM/PA A proponente ASP-Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda, demonstra através de Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Concessão de Registro (Wettor Marcas & Patentes) com o Certificado de Registro 901808946, apresentando para tanto requisitos a eficácia e a eficiência dos serviços solicitados para área administrativa pública para o objeto da Presente Inexigibilidade que é a Contratação de Empresa Jurídica Especializada no fornecimento de Licença (Softwares) Sistema Integrado de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Pública nas áreas de Licitações, Contabilidade e Almoxarifado, para atender as necessidades da Prefeitura, Câmara Municipal, Secretarias e Fundos do Município de Viseu/Pa

O art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão não extrapola o prazo legal, sua prorrogação, encontra-se amparada pelo dispositivo legal supramencionado.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, tome as medidas cabíveis a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (Doze) meses.

Sem mais, reitero minhas considerações

ANGELA LIMA DA SILVA:674918472
34

Assinado de forma digital
por ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234
Dados: 2021.12.10
10:22:50 -03'00'

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 05/2019

